



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

REQUERIMENTO N° _____/2019

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR ÂNGELO CÉSAR LUCAS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica

Requeiro a V. Ex^a., nos termos do art. 106, inciso VIII, da Resolução nº. 387/91 (Regimento Interno), após a aprovação do Plenário, que seja o presente instrumento legislativo encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que determine providências no sentido de **dispor sobre o direito de toda mulher e adolescente, desde que acompanhada e com autorização (quando atendida na rede pública municipal de saúde), à investigação por meio de exame genético para diagnóstico de trombofilia e encaminhamento para o respectivo tratamento** e, se não o fizer, que proceda à elaboração de Projeto de Lei oriundo daquele Poder, conforme minuta em anexo, a fim de encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa para aprovação.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa a assegurar benefícios à saúde preventiva da mulher, possibilitando o direito de toda mulher, atendida na rede pública municipal de saúde, à investigação por meio do exame genético que detecta trombofilia e ao respectivo tratamento, tão importante para preservação da vida das mesmas.

O diagnóstico sobre a trombofilia hereditária ou adquirida é de caráter de urgência para a proteção à vida das mulheres em idade fértil (10 a 49 anos faixa etária Organização Mundial de Saúde, referência: “Estudo da Mortalidade de Mulheres de 10 a 49 anos, com ênfase na Mortalidade Materna – Relatório Final”, Ministério da Saúde), pois muitas mulheres somente são diagnosticadas após terem vários abortos consecutivos, devido ser um problema silencioso, onde não há dor e não há sinais de possuir a doença.

Assim, evidenciando a importância para a realização do exame, pois permitirá às mulheres predispostas ao surgimento de trombose, buscar métodos contraceptivos alternativos e fazer o uso de anticoagulantes. O planejamento a uma gravidez, o acompanhamento durante a gestação e a prevenção pós-parto, são cuidados e direitos de todas as mulheres.

Portanto, eis que trago à apreciação desta Casa de Leis o requerimento ora apresentado, na certeza de que o conjunto dos parlamentares deste município opinará pela sua aprovação, tendo em vista seu incontestável benefício para a proteção da vida das mulheres.

Plenário Vicente Santório Fantini, 21 de agosto de 2019.

WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA
Vereador (PV)

Rua Waldemar Siepierski N° 200 – Rio Branco – Cariacica ES – CEP 29147-600 -15°A/Gab.1504
Telefone Geral (27) 3343-2350 – Ramal 203

Identificador: 3100300038003900360037003A003000 Conferência em: <http://www.camara.cariacica.es.gov.br/autenticidade>